

11 MAR 2026

131-SECRETARIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº
3694/26

AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS

Requer ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a adoção de providências urgentes no sentido de promover a abertura de novos concursos públicos para provimento de cargos efetivos na estrutura administrativa e operacional da SEDAM, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 178 e 179 do Regimento Interno, requer ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Rondônia, com cópia ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a adoção de providências urgentes no sentido de promover a abertura de novos concursos públicos para provimento de cargos efetivos na estrutura administrativa e operacional da SEDAM, no âmbito do Estado de Rondônia.

Considerando o interesse público da matéria, encaminho os seguintes questionamentos, devendo ser respondido ponto a ponto.

1. Existe, atualmente, estudo técnico, diagnóstico situacional ou levantamento oficial acerca do déficit de servidores efetivos no quadro da SEDAM? Em caso positivo, encaminhar cópia do documento.
2. Há previsão orçamentária e financeira para a realização de novos concursos públicos no âmbito da SEDAM? Informar a fonte dos recursos e o exercício financeiro previsto.
3. A SEDAM possui cronograma ou planejamento para a abertura de novos concursos públicos? Em caso afirmativo, informar os prazos estimados para publicação do edital e realização das etapas do certame.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
4. Quais cargos e áreas apresentam maior carência de servidores efetivos (analistas ambientais, técnicos ambientais, fiscais, biólogos, engenheiros, geólogos, servidores administrativos, entre outros)? Encaminhar quantitativo detalhado por cargo. 5. Atualmente, quantos profissionais atuam na SEDAM por meio de contratos temporários, terceirizações ou outros vínculos precários, e qual o impacto dessa modalidade na fiscalização ambiental, no licenciamento e na gestão ambiental do Estado? 6. Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas pela SEDAM para suprir a falta de pessoal enquanto não ocorre a realização de concurso público? 7. Existe algum impedimento de natureza legal, administrativa ou financeira que inviabilize, no momento, a abertura de novos concursos públicos no âmbito da SEDAM? Em caso positivo, detalhar de forma fundamentada. Plenário das Deliberações, 09 de janeiro de 2026.  DELEGADO CAMARGO Deputado Estadual – REPUBLICANOS			

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS		
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, A presente proposição tem por finalidade obter informações e providências acerca da necessidade de recomposição do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, diante da evidente sobrecarga de trabalho e da insuficiência de profissionais para atender às crescentes demandas de fiscalização, licenciamento e gestão ambiental no Estado de Rondônia. A carência de servidores efetivos compromete a eficiência das políticas públicas ambientais, amplia a dependência de contratações temporárias e fragiliza a continuidade das ações institucionais, sobretudo em áreas sensíveis como o controle do desmatamento, a proteção dos recursos naturais e o cumprimento da legislação ambiental. Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Poder Executivo esclareça a existência de estudos técnicos, planejamento e viabilidade orçamentária para a realização de novos concursos públicos, garantindo o fortalecimento institucional da SEDAM e a prestação de serviços ambientais de forma eficiente, contínua e alinhada ao interesse público. Como presidente da Comissão de Fiscalização e Controle e membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e, amparado no Art. 28, II, IV do Regimento Interno desta Casa de Lei, e Lei n.º 1121/2001, para elucidação de qualquer matéria sujeita a estudo, o parlamentar poderá requerer a realização de diligências, bem como formular pedidos de informação, nos termos da Constituição Estadual, da Lei e do Regimento Interno. Neste sentido, ao fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive abarcando os atos da Administração indireta, este Parlamentar está cumprindo com as suas funções típicas, após eleito.			

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
A Constituição do Estado de Rondônia nos Incisos XVII e XXXIV do Art. 29, acrescido pela Emenda Constitucional nº 24 de 04 de março de 2012, atribuiu a competência privativa à Assembleia Legislativa vejamos: XVIII - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta; XXXIV- encaminhar ao Governador do Estado pedido, por escrito, de informação sobre fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sobre fato sujeito à fiscalização da Assembleia, importando crime de responsabilidade o não-atendimento no prazo de dez dias. (Adin 132-9 - Inconstitucional a expressão: ...importando crime de responsabilidade o não-atendimento no prazo de dez dias. Acórdão: DJ 30.05.2003). Por sua vez, o Art. 46 da Constituição Estadual ainda dispõe: Art. 46. A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado. Do mesmo modo, o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, no Art.146 destaca que: Art. 146. Proposição é toda matéria submetida à deliberação da Assembleia, a saber: IX- Requerimento; O Regimento Interno ainda dispõe que o requerimento é a proposição pela qual o Deputado ou Comissão, solicita informações, vejamos a redação do Art. 172 e por conseguinte do Art. 179: Art. 172. Requerimento é a proposição pela qual o Deputado ou Comissão, solicita informações ou providências da Assembleia, de outros Poderes, ou de órgãos públicos, bem como, manifestação de caráter público do Legislativo. [...] Art. 179. Os requerimentos de informações mencionarão as autoridades a quem são dirigidas, importando crime de responsabilidade, a recusa ou o não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas, serão encaminhadas pelo Presidente da Assembleia ao Governador do Estado, observadas as seguintes regras: [...] III - deverão referir-se a ato ou fato relacionado com matéria legislativa em tramitação, ou sujeito à da Assembleia.			

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
AUTOR : DEP. DELEGADO CAMARGO - REPUBLICANOS			
Corroborando com os entendimentos acima, temos ainda o Decreto nº 24.876, de 17 de março de 2020, que nos ensina no Art. - 1º, § 2º, I, que requerimento é a proposição pela qual Deputado ou Comissão, solicita informações ou providências aos Órgãos do Poder Executivo Estadual e demais Poderes, importando crime de responsabilidade a recusa ou o não cumprimento no prazo, bem como a prestação de informações falsas. Assim, é prerrogativa assegurada a fiscalização, acompanhamento e controle ao Parlamentar, das ações do Poder Executivo estadual, ou seja, do governador, do vice-governador e dos secretários estaduais. Esta função é importante para garantir a boa gestão dos recursos públicos e a qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos. Além disso, indispensável se faz a observância aos princípios da transparência, publicidade e interesse público, os quais são mecanismos fundamentais para garantir o direito de acesso à informação, que é uma das expressões da cidadania e da democracia. No âmbito do Poder Executivo estadual, o acesso à informação é um instrumento essencial, para fiscalizar e avaliar as políticas públicas implementadas pelo governo estadual, bem como para exercer o controle social sobre o uso dos recursos públicos. Diante de exposto, solicito apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação do presente requerimento.			